



Decreto Nº 165 - de 26 de Maio de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 55.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.04.181.0001.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	15.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	15.000,00
2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	30.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	30.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.452.0010.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	55.000,00

Total Geral Acrescido	----- R\$	55.000,00
-----------------------	-----------	-----------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.752.0010.2.0027-1.500.000 - 4.4.90.39.00 MANUT DA REDE PUBL MUNICIPAL DE ENERGIA ELETRICA	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	10.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

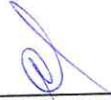
Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.02.10.302.0006.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO E AMPLIAÇÃO AO TRATAMENTO ESPECIALIZADO	----- R\$	45.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	45.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	45.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	55.000,00

Total Geral Anulado	----- R\$	55.000,00
---------------------	-----------	-----------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 26 de Maio de 2025



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
26/05/25

Chefe de Gabinete